

MUNICÍPIO DE VAGOS**Aviso n.º 1516/2015****Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A**

Eng. João Paulo de Sousa Gonçalves, Vice-Presidente da Câmara Municipal:

Torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 22 de janeiro de 2015, deliberou dar início ao processo de elaboração da alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 93.º do D.L. n.º 380/99 de 22 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo D.L. n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, prevendo-se para a sua elaboração o prazo máximo de 10 meses.

Foi igualmente deliberado não sujeitar a elaboração da alteração ao plano a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos dos n.º 3 e 4 do artigo 96.º do mesmo diploma legal.

Esta alteração incidirá exclusivamente no regulamento do plano e resulta das transformações e adaptações à evolução das perspetivas de desenvolvimento económico e social do concelho, aproveitando a oportunidade de cativar novas atividades industriais, integradas na estratégia de desenvolvimento empresarial do município, reforçada pelo contexto económico atual.

O período inicial de sugestões decorrerá durante 15 dias contados a partir do 1.º dia útil após a publicação deste Aviso no *Diário da República*.

A fundamentação para a elaboração da alteração ao plano de pormenor contendo os termos de referência e a justificação para a não sujeitar a avaliação ambiental estratégica, irá estar disponível para consulta na sede do Município de Vagos e no site da Câmara Municipal de Vagos, em www.cm-vagos.pt.

As sugestões ou observações devem ser apresentadas por escrito até ao final do período referido, devidamente fundamentadas e entregues na Secção de Atendimento ao Público desta Câmara Municipal durante o horário normal de expediente (Segunda a Sexta Feira, das 08.30 às 16.30 horas), remetidas por correio dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vagos, Rua da Saudade, 3840-420 Vagos ou por correio eletrónico para planeamento@cm-vagos.pt.

Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão de Planeamento e Projetos — Serviço de Planeamento da Câmara Municipal de Vagos durante o referido horário de expediente.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicados em dois jornais diários e um semanário.

23 de janeiro de 2015. — O Vice-Presidente da Câmara, Eng. João Paulo de Sousa Gonçalves.

208388834

MUNICÍPIO DE VALONGO**Aviso n.º 1517/2015**

Em conformidade com o disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no uso da competência que é conferida pelo Artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, que adapta à Administração Local o regime da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugada com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara foi designado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para o seguinte cargo:

Chefe de Divisão da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, Sr. Dr. José Amadeu Guedes de Paiva, com efeitos a 29.12.2014;

Nota Curricular do Designado

Nome: José Amadeu Guedes de Paiva

Data de Nascimento: 21/10/1957

Habilitações: Licenciatura em Direito (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra); Pós-graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra);

Categoria: Técnico superior.

Experiência profissional: Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amarante; Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Amarante; Chefe do Gabinete Integrado de Fiscalização;

Membro de Vários júris de concurso promovidos por diversas Câmara Municipais;

Formação profissional relevante: Curso de Gestão Público na Administração Local (GEPAL); Participação e conclusão do curso “Como Preparar e Conduzir a Entrevista de Avaliação de Competências”; Participação e conclusão do curso “O Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008)”; Participação e conclusão do curso “O Concurso Público no CCP: Aplicação Prática”; Participação e conclusão do curso “A REN e RAN: que transformação”; Participação e conclusão da ação de formação “Avaliação de Desempenho — SIADAP”; Participação e conclusão do curso de formação profissional “Licenciamento Zero”; Participação e conclusão do curso “O novo regime Jurídico de organização dos serviços das Autarquias Locais”; Participação e conclusão do curso de formação profissional de “Indicadores de Qualidade”; Participação e conclusão do curso de formação profissional de “Noções Básicas de Qualidade”; Participação e conclusão do curso de formação profissional de “Aspetos comportamentais associados à Avaliação de Desempenho”; Participação e conclusão do curso de formação profissional de “Implementação de Sistemas de Gestão da Qualidade”.

27 de janeiro de 2015. — O Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires.

308395687

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**Aviso (extrato) n.º 1518/2015**

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de falecimento, o seguinte trabalhador:

Custódio Manuel Segura Justino — fiscal municipal especialista principal, posição remuneratória entre 7.ª e 8.ª, nível remuneratório entre 12 e 13, desligado do serviço em 07 de janeiro de 2015.

20 de janeiro de 2015. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Maria da Conceição Cipriano Cabrita.

308379705

UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CADAVAL E PÊRO MONIZ**Regulamento n.º 60/2015**

Torna-se público que, por deliberação da junta de freguesia da União de Freguesias do Cadaval e Pêro Moniz, Concelho de Cadaval, tomada em reunião realizada a 17 de dezembro de 2014, foi aprovado o Projeto de Regulamento para a Concessão de Apoio a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público, aprovado em Assembleia de Freguesia em 29 de dezembro de 2014, em anexo, o qual se encontra em apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias, contados da presente publicação no *Diário da República*.

19 de janeiro de 2015. — O Presidente da Junta, Dr. Pedro Gaspar Rodrigues.

Artigo 1.º**Objeto**

A presente lei regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição de subvenções públicas, e revoga a Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, que regulamenta a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, e a Lei n.º 104/97, de 13 de setembro, que cria o sistema de informação para a transparência dos atos da Administração Pública (SITAAP) e reforça os mecanismos de transparência previstos na Lei n.º 26/94, de 19 de agosto.

Artigo 2.º**Âmbito**

1 — A presente lei institui a obrigação de publicidade e de reporte de informação sobre os apoios, incluindo as transferências correntes e de capital e a cedência de bens do património público, concedidos pela administração direta ou indireta do Estado, regiões autónomas, autarquias locais, empresas do setor empresarial do Estado e dos